



GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar (ETP), para verificar possível viabilidade de contratação de talonário eletrônico, para suprir demandas da Guarda Municipal de Caçador.

Estudo Técnico Preliminar para estudar a viabilidade da dispensa de licitação para a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para provimento do sistema AUTUA, solução centralizada, integrada e informatizada de talonário eletrônico para registro e transmissão de infrações de trânsito ao sistema de gestão de infrações de trânsito, para uso da Guarda Municipal de Caçador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Após os estudos e com parecer de viabilidade positivo, decidiu-se pela dispensa de licitação.

Está dispensa de licitação está embasada com fulcro no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Guarda Municipal de Caçador, na qualidade de autoridade de trânsito, possui, no escopo de suas atribuições legais, a execução da atividade de fiscalização e autuação de trânsito, conforme Lei federal 13.022/2014 e Lei complementar municipal 314/2017, com tais atribuições, os talonários são indispensáveis à realização das atividades de fiscalização e autuação no trânsito, sobretudo em virtude do crescente número de infrações cometidas por condutores que transitam de forma irregular. A ausência do talonário causa transtorno na continuidade do serviço operacional e gera um grande prejuízo à Segurança Pública, especialmente no tocante às aplicações de autuações de trânsito relacionadas à condutores dirigindo de forma irregular ou trazendo riscos aos demais condutores, permitindo que condutores na situação mencionada não sejam devidamente autuados por suas transgressões as normas de trânsito, podendo então os mesmos livrar-se da responsabilidade legal pelos seus atos, diminuindo a dissuasão provocada e abrindo margem a impunidade.

A necessidade central a qual fez este Departamento abrir este processo, foi:

Rasuras, como até o momento os talonários são blocos de papel, devem ser preenchidos a caneta, isso acarreta em erro de escrita, ao qual os agentes tentam consertar e acabam por rasurar o auto de infração, que por consequência será anulado, mas se ainda chegar a ser lançado será facilmente derrubado.

Letras/palavras ilegíveis, ao preencher o auto de infração o agente fica obrigado a preencher dados como placa, local, e descrever os fatos que levaram ao auto de infração, como o espaço do auto é pequeno e o tempo curto, o campo da placa fica ilegível, podendo acarretar na anulação do auto ou no envio indevido a outro condutor, que não efetuou a infração, mas pode acabar por pagar por ela. Um dos problemas que serão solucionados

Perda de prazo para lançar o auto de infração, quando lavrado um auto, ele possui um tempo para ser lançado no sistema do DETRANNET, não é raro os agentes perderem o prazo para entregar os autos, isso gera a anulação automática do auto.

Necessidade de modernização, apenas em Santa Catarina, prefeituras como Lages, Joinville, Balneário Camboriú, Ireneópolis e Florianópolis já optam por algum sistema informatizado para fazer a lavratura de seus autos, assim como nas cidades citadas Caçador não possui uma população pequena e nem uma frota de veículos pequena, o talonário em papel acaba por limitar os trabalhos da Guarda Municipal e seus agentes a eficiência operacional fica mais demorada e menos eficiente



em comparação com sistemas digitais, isso pode reduzir a quantidade e qualidade de infrações que um agente pode registrar em um dia.

Erros ao lançar no sistema DETRANNET, vale salientar que após entregue os autos de infração pelos agentes, é necessário fazer o lançamento de modo manual de cada auto de infração, quando um auto é lavrado pela autoridade de trânsito, no seu lançamento no sistema não se pode mudar nenhuma letra ou palavra, no que irá acarretar que o infrator irá alegar que existe diferença na notificação e no auto lavrado, assim anulando sua infração e possivelmente a administração terá que ressarcir o valores já pagos pelo infrator.

Valores não arrecadados pelo município, todos os dias o município deixa de arrecadar valores de condutores infratores, devido aos erros já citados, e em outras vezes tem que devolver valores pagos pelos infratores por recursos feitos contra os mesmos erros supracitados, levando em conta o interesse público em arrecadar esses valores e resolver esses erros, abre-se esse processo licitatório.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025,

Id pca PNCP: 83074302000131-0-000001/2025.

Categoria Serviços.

Id do item no PCA: 20.

Classe/Grupo: 2073 – Locação de equipamentos e Software.

2.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser homologado pelo SENATRAN, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações;

Deverá realizar a transferência eletrônica dos dados à central de processamento utilizada pelo DETRANNET/CIASC/GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR, desde o momento da contratação, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer adequação que seja necessária nos formatos dos arquivos para a perfeita comunicação entre os sistemas. E em caso de troca de central de processamento do DETRANNET/CIASC/GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR, a CONTRATADA deverá ser responsável pelas adequações que sejam necessárias para a perfeita comunicação com o sistema novo.

Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do Artigo 280 da Lei Federal n.º 9.503/97- CTB, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração;

Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.

Deverá permitir minimamente a consulta de veículos por meio das placas no padrão Mercosul bem como o padrão anterior, e consulta de condutores através do CPF, sendo responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de banco de dados que sejam necessários.



Deverá atender integralmente o disposto na Portaria n.º 354/2022 do SENATRAN, o disposto no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) aprovado pela Resolução 985/2022 CONTRAN, bem como as atualizações de tais dispositivos;

Deverá possuir aplicativo para Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, aplicativo de Formulário de Recolhimento de Documentos, aplicativo de Formulário de Recolhimento de Veículos, aplicativo de Consulta, Sistema de Web Gestão.

ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

A solicitação de atendimento ou suporte técnico para o serviço desejado poderá ser realizada pelo CLIENTE durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CLIENTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.

Em caso de ocorrência de desvio, o CLIENTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.

Ao final do atendimento ao CLIENTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não façam parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham a causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.). O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criem restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto



Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetem a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de	Remoto
	atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no termo de referência, devem ser atendidos os requisitos que se adequem ao objeto que constem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

objeto	unidade	preço	Quant. mensal	Quant. ano	Preço mensal	Preço anual
Radar autua-global - faixa 1 até 20.000	Infração transmitida	R\$3,42	400	4800	R\$1.368,00	R\$16.416,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções encontradas são:

1-A permanência com talonário em papel:

- a. Sistema obsoleto, tendo a necessidade de aguardar impressão de novos blocos quando necessário.
- b. Gera demora e dificuldade para fiscalização ou abordagem no trânsito, podendo haver muitas falhas no preenchimento.
- c. Péssimo em um dia de chuva.

2- A contratação de empresa privada, com valor fixo mensal independentemente da quantidade de notificação feita no mês:

- a. Mesmo que não seja confeccionado nenhuma notificação é cobrado o valor integral.
- b. Necessário contratar a licença para cada agente de trânsito, não oferece possibilidades de acesso ao banco de dados de consultores e seus automóveis.

3- A contratação da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) empresa Pública Federal:

- a. Que será pago somente os autos que são confeccionados, sendo assim gerará uma economia para o Município.
- b. Leva a uma necessidade de aquisição de equipamentos correlatos.
- c. Valor total de infrações transmitidas fica abaixo do valor de se contratar uma empresa privada.
- d. Valor total das infrações e aquisição de equipamentos, ainda é menor que se contratar uma empresa privada de locação.

4 – Locação de equipamento junto com a licença de uso do software (talonário eletrônico), ônus de manutenção dos aparelhos ficam com o contratado, mas fica um valor muito acima do planejado.



- a. Retira da administração pública o ônus da manutenção dos equipamentos.
- b. Como a contratada arca com a manutenção e não tem limite de transmissões, naturalmente o valor desta modalidade sobe, ficando fora das possibilidades da Guarda Municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo anual estimado da contratação é de R\$16.416,00(dezesseis mil e quatrocentos e dezesseis reais), se deu a partir da proposta encaminhada da Empresa, que está anexada junto ao relatório de pesquisa de preço.

Os preços já estão inclusos toda tributação necessária para a prestação dos serviços, conforme a legislação tributária vigente.

Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume de infrações transmitidas pelo CLIENTE.

Foi elaborado um estudo ao qual fixou valores em outros modos de contratação (tabela e imagens usadas em anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Trata-se de processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviço software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito, boletim de ocorrência e recolhimento de documentos e veículos, com acessórios correspondentes e sistema web de gestão, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Caçador.

Os resultados pretendidos como a contratação são: uma maior transparência na atuação pública; agilidade na fiscalização das infrações de trânsito e no recolhimento de documentos e veículos, bem como a diminuição de equívocos na lavratura e no lançamento dos AIT's, aumentando a assertividade do agente fiscalizador.

O talonário eletrônico também introduz o processo digital no âmbito do Órgão Público, garantindo segurança no processo de atuação no trânsito e reduzindo o uso de papel.

A solução tecnológica de auto de infração, tem ampla utilização no serviço público, e tem por objetivo substituir o talonário de papel.

Os recursos inerentes a este sistema permitem substancial redução de procedimentos burocráticos e dos custos correntes, pressupondo, inclusive, a possibilidade de otimização de pessoal, redução da margem de erro humano e de dados coletados e ainda, gerar informações em tempo real, o que auxiliará no processo de apoio às atividades operacionais, gerenciais e estratégicas.

Considerado uma solução COMPOSTA, será necessário a aquisição de 10 impressoras e 10 smartphones para os agentes de trânsito conseguirem operar o talonário eletrônico.

SOLUÇÃO COM O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA A ADMINISTRAÇÃO:

Trata-se de uma contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, devido a particularidade da prestação do serviço, sendo a SERPRO, única empresa a disponibilizar os serviços de software para talonário eletrônico cobrando por transmissão de auto de infração.

O sistema AUTUA da SERPRO, oferece:



Principais funcionalidades:

- Registro do Auto de Infração;
- Transmissão do Auto de Infração;
- Gestão de Usuários e Dispositivos;
- Relatórios Gerenciais;
- Auditoria de Auto de Infração.

O sistema proporcionará a Guarda Municipal de Caçador:

- 1.2.1 Automação e consistência no processo de registro de infrações de trânsito, realizada por intermédio de aplicativo para dispositivos móveis;
- 1.2.2 Integração com as bases de dados do Órgão Autuador CONTRATANTE
- 1.2.3 Integração com as bases nacionais da SENATRAN: RENACH, RENAAM e RENAINF

- **1.3 O módulo do Talonário Eletrônico do sistema AUTUA permitirá:**
 - Realização de operações relativas à emissão de infrações de trânsito em campo de forma online ou offline (sem disponibilidade de rede 3G, 4G ou WI-FI), caso em que as infrações serão disponibilizadas para transmissão, assim que o agente de trânsito disponha de acesso à Internet pelo dispositivo móvel.
 - 1.3.2 Consulta às bases nacionais RENAAM, RENACH e RENAINF durante a emissão das infrações de trânsito
 - A SERPRO é a única empresa, até o momento da realização deste ETP, a possuir integração nativa com os 3 bancos de dados do SENATRAN: RENACH, RENAAM e RENAINF.

Após análise dos possíveis riscos, não foi constatado nenhum, que possa a vir trazer danos onerosos a administração pública ou a terceiros, o contrato também não possui valor vultuoso e o serviço contratado não é de alta complexidade. Diante do exposto, não se vislumbra necessidade de elaborar mapa de gerenciamento de risco.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não existe a possibilidade de parcelamento na contratação.

O presente processo, trata de contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito e recolhimento de documentos e veículos, com sistema web de gestão, para atender as necessidades do Guarda Municipal de Caçador.



Desta forma, o objeto é indivisível, sendo homologado todos os itens para apenas uma licitante vencedora.

As únicas partes que poderiam ser parceladas são: Impressoras portáteis e os Celulares smartphones, mas ambos serão adquiridos posteriormente, conforme necessidade do Departamento pelo CONSÓRCIO CINCATARINA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, possibilitando a otimização das atividades dos servidores municipais, pois a utilização do talonário eletrônico garante agilidade e eficiência, considerando que o processo de preenchimento é mais rápido, pois os dados são digitados diretamente no dispositivo, eliminando a necessidade de escrita manual, da mesma forma, uma vez que o sistema é automatizado, há menos chances de erros de preenchimento, como informações ilegíveis ou incorretas.

Além das vantagens no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação também proporcionará outras vantagens, como maior adequação ao atendimento das demandas e, possuir uma equipe bem preparada e equipada para o desempenho de suas funções, integração com sistemas, sendo que os dados coletados podem ser integrados a sistemas de gestão de trânsito, facilitando o controle e a análise das infrações, bem como armazenamento digital, pois os registros ficam armazenados eletronicamente, evitando perda ou extravio dos talonários de papel.

Eficiência e segurança na autuação de infrações.

Modernização da Guarda Municipal.

Reduzir o volume de recursos administrativos e judicializações de processos por insubsistências e irregularidades no preenchimento da autuação.

Em suma, será uma solução centralizada, integrada e informatizada de Talonário Eletrônico para registro e transmissão de infrações de trânsito ao sistema de gestão de infrações de trânsito para uso da Guarda Municipal de Caçador.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

A capacitação dos servidores será após a formalização do Contrato, sendo uma das obrigações da Contratada.

Não serão necessários ajustes do sistema (software), será obrigação da Contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o sistema AUTUA da empresa pública federal SERPRO for concretizada, serão necessárias as seguintes contratações:

10 impressoras térmicas portáteis: Que podem ser adquiridas pelo consórcio CINCATARINA.

10 smartphones: Que podem ser adquiridos pelo consórcio CINCATARINA.

Bobinas de papel térmico adequadas as impressoras (INSUMOS), que podem ser adquiridas pelo consórcio CINCATARINA.



Vale a pena ressaltar, que nada obriga a aquisição imediata de todos os aparelhos supracitados, aquisição pode ser feita conforme a discricionariedade da administração.

Será necessário a compra de uma licença vitalícia na PLAYSTORE, do aplicativo: RawBT. Este aplicativo fará a ponte da interface de impressão do talonário eletrônico com o equipamento de impressão, que é a impressora térmica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

A substituição do Bloco de Multas pelo APP reduz o uso do Papel e contribui com a preservação do Meio Ambiente. Portanto, o talonário eletrônico é uma opção mais eficiente e moderna para os agentes de trânsito e o meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o uso da tecnologia para a lavratura de auto de infração de trânsito torna a fiscalização mais assertiva, ágil e benéfica para o meio ambiente, vez que não utiliza de blocos de papel, fica evidente a necessidade da contratação e sua viabilidade, que além de atender aos requisitos legais, é de interesse público. A fiscalização de trânsito possui caráter educativo e de segurança pública, preserva a integridade física dos munícipes que diariamente utilizam as vias da cidade, seja como motorista ou como pedestre. Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade.

Sugere-se que a contratação seja realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei 14.133/2021. Devido as peculiaridades que apenas a empresa pública federal SERPRO possui.

DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021. Outras Legislações que permitem a contratação da SERPRO por dispensa de licitação: A Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970.

Caçador, 17 de janeiro de 2025.

Alessandro Gonçalves
Comandante da Guarda Municipal de Caçador